



CÂMARA DE VEREADORES DE
BENTO GONÇALVES
044/2013
PROTOCOLO

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Of. nº 28/2013 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 26 de março de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 28, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.00,00".

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal Gestão Integrada e Mobilidade Urbana, despesa 1239.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, de que trata o art.1º do Projeto de Lei, a redução da unidade orçamentária 15 – Secretaria Municipal Gestão Integrada e Mobilidade Urbana, Função 26 – Transporte, Subfunção 352 – Serviços Urbanos, Programa/Atividade 2255 – Manutenção de Departamento de Trânsito, Categoria 3.3.50.41 – Contribuições, Recurso – 1094 Estacionamento Rotativo.

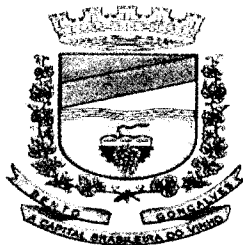
Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 200.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais), na unidade orçamentária que segue:

Despesa..... 1239
Órgão..... 15-Secr.Munic.Gestão Integ.e Mobilidade Urbana
Unidade 04-Fundo Municipal de Segurança Comunitária
Funcao..... 06-Segurança Pública
Subfuncao..... 182-Defesa Civil
Programa 361-Gestão Integrada e da Mobilidade Urbana
Projeto/Atividade 2286-Manut.Fundo Munic.Segurança Comunitária
Categoria 3.3.50.41-Contribuições
Recurso 1094-Estacionamento Rotativo
Valor R\$ 200.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução na dotação abaixo discriminada, conforme fonte de recurso correspondente.

Despesa..... 1060
Órgão..... 15- Secr.Munic.Gestão Integ.e Mobilidade Urbana
Unidade 01- Secr.Munic.Gestão Integ.e Mobilidade Urbana
Funcao..... 26-Transporte
Subfuncao..... 352-Serviços Urbanos
Programa 361-Gestão Integrada e da Mobilidade Urbana
Projeto/Atividade 2255-Manutenção do Departamento de Transito
Categoria 3.3.50.41-Contribuições
Recurso 1094-Estacionamento Rotativo
Valor R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e treze.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal